



Diário Oficial Eletrônico

Câmara Municipal de Cantagalo

CIRO
FERNANDES
PINTO:008513
80700

Assinado de forma
digital por CIRO
FERNANDES
PINTO:00851380700
Dados: 2024.02.09
16:16:44 -03'00'

Ano III Edição Nº 081 Cantagalo, sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024 Lei nº 1611/2021

<https://www.cmcantagalo.rj.gov.br> - e-mail: gabinete@cmcantagalo.rj.gov.br



Câmara Municipal de Cantagalo

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL CANTAGALENSE – D.O.E.

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº: 1611/2021 DE 02 DE JUNHO DE 2021, PARA DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO CANTAGALENSE. SUA PUBLICAÇÃO SERÁ SEMANAL, COM AS EDIÇÕES ASSINADAS ELETRÔNICAMENTE PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

Nota: A Câmara Municipal de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através de seu sítio eletrônico: <https://www.cmcantagalo.rj.gov.br/>, onde todas as edições serão armazenadas em meios digitais como impresso e fixado em mural na entrada deste órgão.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ

CNPJ Nº: 31.838.469/0001-28

Rua Professora Ruth Farah Nacif Luttebach – 391

Centro – Cantagalo-RJ – Cep.: 28.500-000

Tels: (22)25554206 / 4755 / 5645 / 5646

Participe de nossas Sessões Ordinárias

Terças e Quintas – a partir das 18:30 h



Ao vivo pelo

CÂMARA CANTAGALO

Portaria nº 005/2024, de 23 de janeiro de 2024.

“O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais”,

Resolve:

Nomear, Aluizio Silva de Souza, para exercer o Cargo em Comissão de **Assistente de Expediente**, do Gabinete do Vereador **Alcir de Andrade Belo**, de acordo com o Artigo 1º e seu Parágrafo único, da Resolução n.º 301/2001, de 02/03/2001, Símbolo DAS-V e Lei Municipal n.º 1734/2022, de 24 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 23 de janeiro de 2024.

Ciro Fernandes Pinto

Presidente

TODOS JUNTOS
CONTRA A
DENGUE



**PREVENIR É A MELHOR
FORMA DE REMEDIAR!**



Evite o acúmulo de água em pneus, latas e garrafas.



Mantenha sempre fechada a tampa do reservatório de água.



Mantenha a tampa do lixo sempre fechada também.



Preencha os pratinhos ou os vasos de planta com areia.



Mobilize seus vizinhos e sua comunidade para ajudar a combater o mosquito transmissor da dengue.



Câmara Municipal de
CANTAGALO

ESSA LUTA É DE TODOS NÓS. AJUDE A COMBATER.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO – RJ

TERMO DE POSSE

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade, na sede da Câmara Municipal de Cantagalo, na presença do Presidente Ciro Fernandes Pinto e do Vereador Ocimar Merim Ladeira, por força do Inc. I do Art. 14 da Lei Orgânica do Município de Cantagalo e, §11 do Art. 6º do Regimento Interno, tendo comparecido o Senhor **Alcir de Andrade Belo**, legalmente, diplomado, para prestar compromisso, e tomar posse no Cargo de Vereador, prestando, em voz alta, o seguinte compromisso: ***“Prometo guardar a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município. Prometo desempenhar fiel e lealmente o mandato de Vereador, que o povo me conferiu, promovendo o bem geral do município”***. Em seguida, o Presidente declarou, legalmente, empossado o Cidadão, **Alcir de Andrade Belo**, Vereador do Município de Cantagalo. Para constar, eu, Ocimar Merim Ladeira, 1º Secretário, lavrei o presente termo que, depois de lido, vai assinado pelo Vereador empossado e pelo Presidente. Município de Cantagalo, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

Vereador empossado: _____

Presidente: _____

Secretário: _____